

**REGULAMENTO DA AÇÃO DE INCENTIVO CARTÃO C6
CARBON**

REGULAMENTO DA AÇÃO NATAL C6 BANK**1. SOBRE A AÇÃO**

1.1. A "Ação de Incentivo Cartão C6 Carbon" ("Ação") é promovida pelo **BANCO C6 S.A.**, sediado na Av. Nove de Julho, n. 3.186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 31.872.495/0001-72 ("C6 Bank" ou "Promotora"), sendo seus termos e condições regidos por este "Regulamento".

1.2. A Ação não constitui operação de distribuição gratuita de prêmios, não se caracterizando como promoção comercial sujeita a autorização da SEFEL.

1.3. A Ação será válida, para aquisição do Cartão Carbon, das 00:00hrs do dia 10 de dezembro de 2020 até às 23:59hrs do dia 31 de janeiro de 2021, e os respectivos desbloqueios devem ser realizados até às 23:59hrs do dia 28 de fevereiro de 2021 ("Período de Duração").

1.3.1. A Promotora poderá, segundo seus exclusivos critérios de conveniência e oportunidade, estender automaticamente o período de realização da Ação, cujo novo prazo será comunicado por meio dos canais digitais oficiais das Promotoras.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. A Ação é direcionada a clientes selecionados dos C6 Bank, os quais serão diretamente impactados através dos canais disponibilizados pelo C6 Bank e deverão preencher os Requisitos para adquirirem o Benefício, conforme descrito neste Regulamento.

3. AÇÃO

3.1. Os Clientes da Promotora, diretamente impactados pelas comunicações específicas a respeito da Ação, que trocarem seu Cartão C6 sem anuidade pelo Cartão C6 Carbon ("Cartão Carbon") e realizarem o desbloqueio do Cartão Carbon, dentro do Período de Duração, serão contemplados com os seguintes benefícios ("Benefícios"): "

- (i) Isenção da tarifa de anuidade do Cartão Carbon titular e dos adicionais contratados pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de desbloqueio do Cartão Carbon do titular;
- (ii) Concessão de crédito de 10.000 (dez mil) pontos Átomos, que serão creditados uma única vez no Programa Átomos do titular do Cartão Carbon, independentemente de haver adicionais contratados.

3.2. Necessariamente os Benefícios são concedidos em conjunto, somente se os diretamente impactados pelas comunicações da Promotora realizarem o desbloqueio do Cartão Carbon dentro do Período de Vigência previsto neste Regulamento.

3.3. Os Benefícios não poderão ser convertidos em dinheiro, sendo inegociável e intransferível à terceiros e/ou à outras contas do Programa Átomos. Essa regra não se aplica à possibilidade da conversão dos Pontos Átomos na conta do cliente C6 em crédito em fatura, a qual deve ser solicitada pelo cliente na sua conta do Programa Átomos.

3.4. O prazo para concessão dos Pontos Átomos objeto da Ação é de até 30 dias após o desbloqueio do Cartão Carbon titular.

3.5. Não farão jus ao Benefício os clientes da Promotora que (i) não cumprirem com as condições dispostas neste Regulamento; ou (ii) utilizarem sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, para criar condições de navegação e participação irregulares, desleais, para fraudar a Ação ou que atentem contra os objetivos desta Ação.

3.6. A Promotora não se responsabiliza por eventuais fraudes decorrentes da utilização não autorizada de informações referentes aos Cartões Participantes de terceiros para fins de obtenção do Benefício.

3.6.1. Caso eventual cliente sofra algum tipo de fraude relacionada ao seu Cartão Participante relacionada à presente Ação, deverá entrar em contato com a Promotora nos canais de atendimento indicados no item 6 deste Regulamento para que a Promotora possa realizar as devidas averiguações e fiscalizações.

4. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1. O acesso à Internet é necessário para a participação nesta Ação e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para o acesso e da disponibilidade momentânea da rede e/ou da Plataforma.

4.2. A Promotora não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais, que tenham sido ocasionados por "caso fortuito e/ou força maior", ou seja, que não tenha ocorrido pela ação direta ou indireta da Promotora, não sendo, nesse caso, portanto, devido aos usuários qualquer direito a indenização.

4.3. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico da Plataforma ou de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade e acesso à Internet ou à Plataforma, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre a Ação e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

4.3.1. Em caso de suspensão da Ação por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por qualquer problema do qual a Promotora não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos usuários, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, a Ação terá prosseguimento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Esta Ação não está sujeita ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes e vigente sobre o tema, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

5.2. As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento deverão ser dirimidas pelo serviço de assistência ao consumidor da Plataforma. Entretanto, as dúvidas exclusivamente relacionadas aos Cartões Participantes poderão ser solucionadas por meio dos canais de atendimento indicados no item 6 deste Regulamento.

5.3. Ficam cientes, desde já, os usuários, que estes responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

5.4. A simples participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento, que está disponível no endereço <https://www.c6bank.com.br/files>.

5.5. A Promotora se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento a qualquer momento, a seu exclusivo critério, mediante a publicação de sua versão atualizada.

6. CANAIS DE ATENDIMENTO

6.1. Para consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, o usuário deverá contatar a Central de Atendimento da Promotora: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões



metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados), (ii) pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br e (iii) chat disponível para clientes no aplicativo da Promotora, 24 horas, 7 dias na semana. O usuário poderá ainda contatar o SAC da Promotora, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento a usuário no exterior será realizado pelo chat no aplicativo da Promotora, pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de chat no aplicativo da Promotora, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso o usuário não fique satisfeito com a solução apresentada, ele poderá contatar a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail ouvidoria@c6bank.com.br, das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, o usuário poderá utilizar o canal <https://transparencia.c6bank.com>.

Central de relacionamento
8h às 19h - Segunda a sexta, exceto feriados

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais localidades
0800 660 6116

E-mail
faleconosco@c6bank.com.br

SAC 24h
0800 660 0060

Ouvidoria
9h às 18h - Segunda a sexta, exceto feriados
0800 660 6060

Canal de Transparência
<https://transparencia.c6bank.com>